

PLANO DE CONTINGÊNCIA ONLINE

O plano de contingência online é uma exigência da Lei 12608 de 10 de abril de 2012, onde em seu Art 3º A - parágrafo 2º inc II delega a obrigatoriedade dos municípios elaborarem o PLANO DE CONTINGÊNCIA. A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para auxiliar os municípios desenvolveu, depois de muita pesquisa, uma forma de padronizar o plano de contingência e disponibilizá-lo a todos via SISDC (Sistema de Defesa Civil).

QUAIS OS OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA?

- Verificação de existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
- Possibilitar mobilização e resposta mais rápida e eficaz de órgãos de emergência em caso de desastre.
- Monitoramento das áreas mapeadas no plano de contingência a fim de facilitar a evacuação das áreas caso necessário.
- Realizar regularmente exercícios simulados, com instituições e comunidades envolvidas em desastres.
- Definir competência e responsabilidade de cada instituição frente ao desastre.
- Mobilização em menor tempo dos órgãos de emergência.
- Identificar áreas de riscos prioritárias para realização de estudos de impacto e medidas para redução do risco de desastre, possibilitando planejamento de redução dos riscos.
- Elaboração de projetos que possam ser subsidiados através do SICONV, ou outras fontes de recursos, por exemplo, aqueles subsidiados pelo Ministério da Integração Nacional.
- Planejar e implantar métodos de monitoramento de alerta e alarme nas áreas prioritárias.
- Adotar medidas de redução de riscos e desastre em áreas prioritárias como obras de contenção de encosta, remoção de edificações, reassentamento etc.

Cabe resaltar que é de suma importância manter o plano de contingência atualizado, no mínimo uma vez ao ano, revisando todas as áreas de atenção e principalmente o campo de cadastro de ações operacionais, confirmando os nomes e evitando a repetição da mesma pessoa em várias funções, tendo em vista a impossibilidade de a pessoa desempenhar mais de uma função ao mesmo tempo. O plano deve ser amplamente divulgado à população através de audiência pública.